



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de fé rias do Exmº. Sr. Juiz GERALDO LEAL DA SILVA, relativas ao primeiro e segun do períodos do exercício de 1987, para gozo nos períodos de 01.10 a 29.11.87.

Sala de sessões, 18 de agosto de 1987.

  
Joaquim José Bacallão de Sousa  
Secretário do Tribunal Pleno